



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018
Processo nº 0003466-46.2020.6.02.8502

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000087-68.2018.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e o Sr. Rodrigo Andrade Teixeira.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. Rodrigo Andrade Teixeira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9900109404 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 052.559.924-02, telefone (82)98887-8090, residente e domiciliado na Avenida Frei Damião de Bozzano, nº 310, BL 43 C-07, Tabuleiro dos Martins, CEP 57073-610, Maceió/AL, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a modificação da forma de execução contratual, de modo a possibilitar que a docência de canto possa ser ministrada virtualmente pelo Maestro aos integrantes do coral do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, podendo as aulas ser oferecidas no modelo de lives, durante o período de dois meses, que corresponderiam ao total 8 horas-aula, divididas em 4 horas mensais, em lives de até 2 (duas) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A alteração prevista por este aditivo se justifica em virtude da Pandemia causada pelo COVID 19, e pelo consequente regime de teletrabalho adotado pelos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Este aditivo não traz impactos financeiros ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Doze do Contrato nº 33/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DESTES TERMOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO CONTRATADO

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 0690685, e à manifestação de vontade do Contratado, expressa através do documento nº 0683903, do Procedimento SEI Nº 0003466-46.2020.6.02.8502.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.


E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 27 de abril de 2020.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente do TRE/AL

Contratado:


Senhor Rodrigo Andrade Teixeira